



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

19/11/2025

Daniel

PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado em *única* Votação
Em 24/11/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso dos recursos contingenciados em conta bancária específica referente aos valores destinados as emendas impositivas do ano de 2023 não cumpridas por impossibilidade técnica.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no *caput* serão aplicados da seguinte maneira:

- I – Destina-se R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de um aparelho de mamografia;
- II – Destina-se R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de um aparelho de ultrassonografia com doppler;
- III – Destina-se R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para a aquisição de 07 (sete) ambulâncias;
- IV – Destina-se R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de uma ambulância de suporte avançado;
- V – Destina-se os saldos remanescente para aquisição de equipamentos das demais





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

unidades de saúde existentes no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Após a aplicação dos referidos recursos o Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas à Câmara Municipal de Caetité, comprovando a destinação dos referidos valores na rubrica orçamentária indicada no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de novembro de 2025.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:1819278
5572

Assinado de forma digital
por VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.11.19
11:04:54 -03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é encaminhado à Câmara Municipal de Caetité, em **regime de urgência**, com o intuito de possibilitar a aplicação de recursos públicos que encontram-se contingenciados em contas específicas no valor nominal de **R\$ 2.431.104,94 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, acrescidas dos encargos legais, referente as emendas impositivas não cumpridas por impossibilidade técnica nos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

O não cumprimento das emendas referentes ao ano de 2023 ocorreu pois o equipamento indicado pela Câmara de Vereadores para aquisição (aparelho de ressonância magnética) foi licitado no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), que corresponde a quase 03 (três) vezes a totalidade dos recursos oriundos de emendas impositivas disponíveis para aquisição do equipamento.

Após a aludida licitação a Câmara de Vereadores foi informada, por reiteradas vezes, da referida situação através dos ofícios nº 445/2023, 490/2023 e 526/2023, contudo, não deu nova destinação aos valores que se encontram contingenciados em conta específica.

Deste modo, como encerrado os exercícios financeiros e o mandato dos vereadores à época responsáveis pela indicação sem o cumprimento das aludidas emendas impositivas por impossibilidade técnica, requer a autorização desta augusta Casa Legislativa para aplicar os recursos públicos que se encontram contingenciados em contas bancárias específicas na saúde pública municipal, em especial, na aquisição de equipamentos.

Portanto, a apresentação do presente projeto de lei tem por finalidade corrigir, de forma eficiente, o subaproveitamento de recursos oriundos das emendas impositivas referente ao exercício financeiro de 2023, que, por motivos de ordem técnica, não puderam ser plenamente aplicados.

Ao autorizar a destinação destes valores para projetos e ações que atendam prioritariamente aos anseios da comunidade e as demandas da gestão municipal, pretende-se não apenas otimizar a utilização dos recursos públicos, mas também





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

fortalecer o princípio da boa administração e o cumprimento dos objetivos sociais e econômicos do município.

Desta forma, espera-se que a autorização ora proposta contribua para a melhoria dos serviços públicos e para a implementação de políticas que gerem benefícios concretos à população de Caetité.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de novembro de 2025.

VALTECIO NEVES Assinado de forma digital
por VALTECIO NEVES
AGUIAR:1819278 AGUIAR:18192785572
5572 Dados: 2025.11.19 11:05:05
-03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

sessão em única Votação
24.11.2025

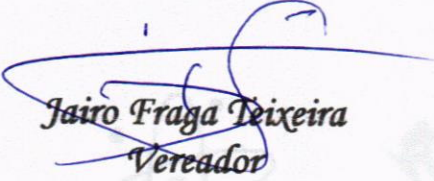
EMENDA ADITIVA 04

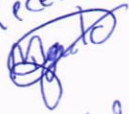
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para o Distrito de Pajeú do Vento.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.


Jairo Fraga Teixeira
Vereador

Recebido

24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em unânime Votação
Em 24 / 11 / 2025

EMENDA ADITIVA 02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para o Distrito de Caldeiras.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Vereador

Recebido
24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em única Votação
Em 24/11/2025

EMENDA ADITIVA

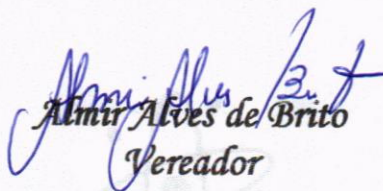
03

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para o Distrito de Maniaçu.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.


Almir Alves de Brito
Vereador

Recebido

24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. 04

Aprovado em única Votação
Em 24 / 11 / 2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para a Comunidade de Juazeiro no Distrito de Maniaçu.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.

Aruel Rachid Fernandes Santos
Vereador

Recebido
24.11.25

1810



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em única Votação
Em 24/11/2025

EMENDA ADITIVA

~~08~~ 05

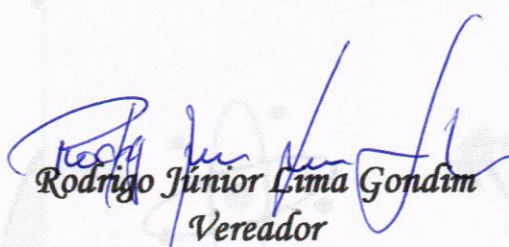
Nº 05

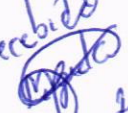
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para o Distrito de Brejinho das Ametistas.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.


Rodrigo Junior Lima Gondim
Vereador

Recebido

24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em única Votação
Em 24 / 11 / 2025

EMENDA ADITIVA 06

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para o Distrito Sede de Santa Luzia.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.

Francisco Doulizete Gomes
Francisco Doulizete Gomes
Vereador

Recebido
[Assinatura]
24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em única Votação

Em 24 / 11 / 2025

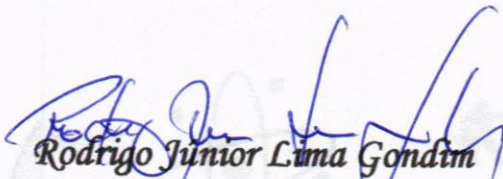
EMENDA ADITIVA 07

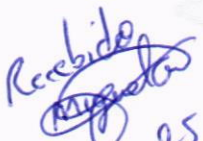
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º) Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º do presente Projeto de Lei a seguir:

§ Único – Fica destinada uma ambulância para a Comunidade de Cercado no Distrito de Maniaçu.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025.


Rodrigo Junior Lima Gondim
Vereador

Recebido

24.11.25



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1193, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

aprovado em única Votação
Em 24/11/2025

“Modifica a redação do inciso III do art. 1º, parágrafo único do Projeto de Lei nº 1193/2025, de autoria do Senhor Prefeito, que “Autoriza o Executivo Municipal a Utilizar os Recursos Contingenciados em Conta Específica, Referente às Emendas Impositivas do ano de 2023 não cumpridas por impossibilidade técnica, e dá outras providências”.

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1193/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

parágrafo único (...)

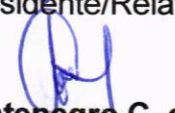
III – Destina-se R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para a aquisição de 07 (sete) ambulâncias que serão alocadas para as seguintes localidades:

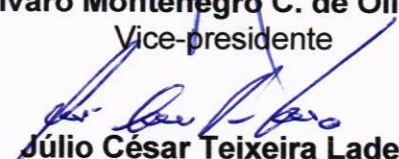
- a) Distritos de Maniaçu, Caldeiras, Brejinho das Ametistas e Pajeú dos Ventos;
- b) Comunidades de Santa Luzia, Cercado e Juazeiro”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.


Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Vice-presidente


Júlio César Teixeira Ladeia
Secretário